



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO VEREADOR BRENO REIS DE OLIVEIRA

## INDICAÇÃO N.º 250/2026

Senhor José Maria Fernandes  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá  
Nesta.

### VOTAÇÃO:

Aprovado  Rejeitado

Por: Unim. Presentes

Em: 04/05/26

  
Vereador José Maria Fernandes  
Presidente da Câmara

### ENCAMINHAMENTO:

Of. CMU. 055/26

Em: 05/05/26

O vereador que abaixo assina requer, na forma regimental e no art.52 da LOM, o envio de correspondência ao Prefeito, sr. José Damato Neto, solicitando que implemente medidas solidárias de apoio direto ao comércio local atingido pelas enchentes ocorridas em fevereiro de 2026, especialmente no âmbito da realização da Festa do Horto 2026.

A presente proposição fundamenta-se na necessidade de adoção de políticas públicas excepcionais e temporárias, voltadas à mitigação dos impactos socioeconômicos decorrentes da calamidade pública, garantindo justiça social, estímulo à retomada da atividade econômica e fortalecimento dos empreendedores locais que tiveram suas atividades severamente prejudicadas.

### 1. Destinação de receitas do evento ao comércio local:

Que os valores arrecadados com patrocínios, cessão de espaços comerciais ou outras receitas vinculadas ao evento tenham destinação integral ou parcial revertida a ações emergenciais de fortalecimento do comércio local, mediante criação ou utilização de fundo específico, transparente e fiscalizado, voltado aos empreendedores prejudicados pela enchente.

### 2. Concessão prioritária e gratuita do estacionamento oficial aos atingidos:

Que a operação do estacionamento oficial da Festa do Horto 2026 seja concedida, em caráter prioritário, gratuito e solidário, aos proprietários ou operadores de estacionamentos localizados em áreas afetadas pela enchente que comprovadamente:

- a) Operavam estacionamentos regulares na cidade de Ubá antes da calamidade pública de fevereiro/2026;
- b) Tiveram seus estabelecimentos destruídos, interditados ou impossibilitados de funcionar em decorrência das enchentes;
- c) Permanecem, até a presente data, sem condições plenas de retomada de suas atividades;



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO VEREADOR BRENO REIS DE OLIVEIRA

### 2.1. Condições da concessão:

- Isenção total de taxas, aluguéis ou cobranças municipais pela permissão de uso;
- Direito de operar o estacionamento oficial durante os 4 dias do evento (02 a 05/07/2026);
- Direito de cobrar tarifa dos usuários conforme tabela aprovada pela Prefeitura;
- Direito de reter 100% da receita arrecadada, a ser repartida em partes iguais entre todos os concessionários beneficiados, independentemente da quantidade de vagas operadas individualmente;

### 2.2. Processo de seleção transparente:

- Chamamento público com prazo mínimo de 15 dias para inscrições;
- Edital simplificado com critérios objetivos e documentação exigida;
- Comissão de seleção com participação da Defesa Civil, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e representante da Câmara Municipal;
- Critérios de priorização: comprovação de danos, localização em área atingida, impossibilidade operacional atual, ausência de débitos municipais anteriores à enchente;
- Publicação da lista de selecionados com justificativa técnica;

### 2.3. Obrigações dos beneficiários:

- Operar o estacionamento com profissionalismo, segurança e cordialidade;
- Respeitar tabela de preços estabelecida, vedada cobrança abusiva;
- Prestar contas da arrecadação ao final do evento;
- (Opcional) Destinar 10% da receita líquida a ações solidárias coordenadas pela Defesa Civil;

### 2.4. Subsidiariedade:

Caso não haja interessados suficientes entre proprietários de estacionamentos atingidos, o Poder Executivo poderá complementar com outros trabalhadores afetados pela enchente, mantendo regime de concessão gratuita e repartição de receita.



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO VEREADOR BRENO REIS DE OLIVEIRA

### 2.5. Vedações:

- Proibida cobrança de taxa dos beneficiários atingidos;
- Proibida subcontratação ou cessão a terceiros;
- Proibido favorecimento ou nepotismo na seleção;

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 4 dias de maio de 2026.

**VEREADOR BRENO REIS DE OLIVEIRA**

**(Professor Breno)**

**VEREADOR ANDRÉ EUSTÁQUIO ALVES**

**VEREADOR ANTÔNIO DOMINGOS XIMENDES TRINDADE**